

CONSOLIDADA

Alterada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 359, de 9/7/2009

REVOGADA pela Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29//2011

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 329, de 1º de outubro de 2007.

*Dispõe sobre a estrutura administrativa da
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VII, do Estatuto, e/e art. 30, inciso VII, e art. 61, ambos do Regimento Geral, em reunião extraordinária realizada em 1º de outubro de 2007,~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~**Art. 1º** A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa a ter a seguinte estrutura administrativa:~~

~~1. Conselho Universitário:~~

~~1.1. Câmara de Administração;~~

~~1.2. Câmara de Recursos Humanos.~~

~~2. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:~~

~~2.1. Câmara de Ensino;~~

~~2.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;~~

~~2.3. Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.~~

~~3. Colegiados de Curso.~~

~~4. Conselhos Comunitários Consultivos.~~

~~5. Reitoria e Vice-Reitoria:~~

~~5.1. Procuradoria Jurídica;~~

~~5.2. Assessoria Técnica:~~

~~5.2.1. Assessoria de Comunicação Social;~~

~~5.2.2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas.~~

~~5.2.3. Assessoria de Mediação Institucional; *(incluído pela
Resolução COUNI-UEMS Nº 359, de 9/7/2009)*~~

~~5.3. Gabinete da Reitoria;~~

~~5.4. Secretaria dos Órgãos Colegiados;~~

~~5.5. Escritório de Representação em Campo Grande;~~

~~5.6. Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão.~~

~~6. Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:~~

~~6.1. Divisão de Administração;~~

~~6.1.1. Setor de Material e Patrimônio;~~

~~6.1.2. Setor de Orçamento e Finanças;~~

- 6.1.3. Setor de Contabilidade;
- 6.2. Divisão de Recursos Humanos;
 - 6.2.1. Setor de Registro de Lotação e Folha de Pagamento;
 - 6.2.2. Setor de Pessoal e Seleção;
- 6.3. Divisão de Compras;
- 6.4. Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional;
- 6.5. Divisão de Bibliotecas;
- 6.6. Divisão de Informática;
- 6.7. Prefeitura;
 - 6.7.1. Setor de Transportes;
 - 6.7.2. Setor de Serviços Gerais.

- 7. Pró-Reitoria de Ensino:
 - 7.1. Divisão de Ensino de Graduação — licenciatura e bacharelado;
 - 7.1.1. Setor de Estágios Curriculares;
 - 7.2. Divisão de Educação Profissional e Tecnológica;
 - 7.3. Divisão de Processo Seletivo;
 - 7.3.1. Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações;
 - 7.4. Núcleos de Ensino;
 - 7.4.1. Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;
 - 7.4.2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
 - 7.4.3. Núcleo de Ciências Humanas;
 - 7.4.4. Núcleo de Ciências Sociais.

- 8. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
 - 8.1. Divisão de Pesquisa;
 - 8.2. Divisão de Pós-Graduação;
 - 8.2.1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 - 8.2.2. Setor de Capacitação;
 - 8.3. Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - 8.3.1. Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Biológicas, da Saúde e Exatas;
 - 8.3.2. Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

- 9. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
 - 9.1. Divisão de Extensão;
 - 9.1.1. Setor de Ações de Extensão;
 - 9.2. Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários;
 - 9.2.1. Setor de Cultura e Assuntos Comunitários;
 - 9.3. Divisão de Inclusão e Diversidade;
 - 9.4. Divisão de Publicações.

10. Diretoria de Registro Acadêmico.

- 11. Gerências de Unidade Universitária:
 - 11.1. Coordenadorias de Curso;
 - 11.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana.

Art. 2º A vinculação, especificação, subordinação, competências e atribuições dos órgãos será regulamentada pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ~~Revogam-se as Resoluções COUNI-UEMS Nº 155, de 26 de janeiro de 2001; COUNI-UEMS Nº 161, de 4 de maio de 2001; COUNI-UEMS Nº 165, de 27 de junho de 2001; COUNI-UEMS Nº 170, de 19 de julho de 2001; COUNI-UEMS Nº 176, de 12 de setembro de 2001; COUNI-UEMS Nº 205, de 7 de maio de 2002; COUNI-UEMS Nº 282, de 17 de maio de 2005; COUNI-UEMS Nº 299, de 19 de junho de 2006, e demais disposições em contrário.~~

Dourados, 1º de outubro de 2007.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 329, de 1º/10/2007

HIERARQUIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DO CARGO OU FUNÇÃO
Pró-Reitor	DGA-3
Procurador Jurídico	DGA-3
Diretor, Chefe de Divisão e Prefeito	Gestor Administrativo
Chefe de Gabinete da Reitoria, Secretário dos Órgãos Colegiados, Chefe do Eseritório de Representação de Campo Grande e Chefe de Assessoria Técnica	DGA-4
Chefe de Setor e Chefe de Núcleo	DGA-5
Chefe de Gabinete de Pró-Reitoria	DGA-7

Dourados, 1º de outubro de 2007.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/UEMS